



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde

NOTA INFORMATIVA 01/2021 - SAFIE/SGAIS/SES

ASSUNTO: Solicitações emergenciais de Imunoglobulina Humana para Púrpura Trombocitopênica Idiopática, Síndrome de Guillain-Barré e Síndrome Inflamatória Pediátrica Associada a COVID19 (SIM-P), via Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

- **Fluxo de rotina de segunda a sexta (8:00 h às 17:00 h):**

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, **em nível ambulatorial**, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde.

Em virtude do caráter emergencial das solicitações para os CIDs citados (D69.3, G61.0 e B34.2), a **unidade de atendimento médico** pode enviar os documentos pertinentes à solicitação do medicamento, conforme PCDT específico para o e-mail: safiespecializado@gmail.com para uma pré-análise. Após a aprovação da solicitação o medicamento poderá ser retirado na Unidade Riofarms Praça XI durante o horário de funcionamento, mediante a apresentação da documentação original utilizada para a aprovação do processo.

As orientações e documentos necessários para solicitações via CEAF estão disponíveis no link abaixo:

[COMO TER ACESSO AOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS](#)

- **Fluxo excepcional de finais de semana e feriados.**

É importante esclarecer que a Coordenação do CEAF não trabalha em esquema de plantão. No entanto, nestas situações **excepcionalmente**, caso haja solicitação de imunoglobulina humana para os CIDs citados, **após aprovação da solicitação pelo setor de análise técnica**, o medicamento pode ser retirado no Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, situado na Rua Frei Caneca, nº 8 - Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Cumprе ressaltar que o quantitativo a ser retirado no Hemorio deve ser suficiente para suprir a necessidade extraordinária e temporária dos finais de semana e feriados, uma vez que o tratamento integral deverá ser completado normalmente durante o fluxo de rotina, de segunda a sexta-feira de 8:00 às 17:00 h.

Assim, os documentos pertinentes à solicitação do medicamento, conforme PCDT específico deverão ser encaminhados para o e-mail: safiespecializado@gmail.com para uma pré-análise, até no máximo às 17hs. Somente após a aprovação do processo será autorizada a retirada do quantitativo necessário do medicamento no Hemorio.

Encontram-se disponíveis nos links abaixo, a relação de exames e documentos necessários para cadastro dos pacientes:

[COMO TER ACESSO AOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS](#)

[PÚRPURA TROMBOCITOPÊNICA IDIOPÁTICA](#)

[SÍNDROME DE GUILLAIN-BARRÉ](#)

[SÍNDROME INFLAMATÓRIA MULTISSISTÊMICA PEDIÁTRICA ASSOCIADA A](#)

[COVID19](#)

- **É importante destacar que em ambos os casos (fluxo de rotina e excepcional), o hospital deve possuir em seu estoque o medicamento caso necessite utilizar imediatamente no seu paciente.**

Em caso de dúvida, contatar a Coordenação do CEAF/RJ, através do telefone (21) 2333-3975 e do e-mail: safiespecializado@gmail.com.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2021.

Márcia Helena de Carvalho Moreira
Coordenadora do Componente Especializado da Farmacêutica
ID 5085846-7

Samira Santos El-Adji
Superintendente de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
ID 4359016-0

Soraia de Abreu Colucci
Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde
ID 5008816-5



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena de Carvalho Moreira, Coordenadora**, em 12/07/2021, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samira Santos Eladji, Superintendente**, em 12/07/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Soraia de Abreu Colucci, Subsecretária**, em 13/07/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **19437770** e o código CRC **E02869EE**.
